



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE


ACEITO EM - / / 2018	Projeto de Lei - Vereador 98/2019	19/03/2019
APROVADO EM - / / 2018		Protocolo: 2416/2019
REJEITADO EM - / / 2018		Processo: 1712/2019
ARQUIVO -		

**"DECLARA A PROVA DE ATLETISMO SUPER
MARATONA DOS 50 KM, PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO."**

Art. 1º Fica declarado a prova de Atletismo Super Maratona dos 50 KM, Patrimônio Cultural Imaterial no Município.

Art. 2º Deverá o estabelecido no Art. 1º ser registrado no Livro Tombo do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



Edson Gomes Lopes
Vereador(a) do PT

Autenticidade: h9frf04uv

039